



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 086/2013, de 18 de julho de 2013.

Dispõe sobre a Implantação de uma equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) modalidade III nos municípios de Araguacema, Barrolândia, Bernardo Sayão, Centenário, Couto Magalhães, Fátima, Juarina, Lagoa do Tocantins, Maurilândia, São Bento e Tupiratins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de julho do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Implantação de uma equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) modalidade III nos municípios de Araguacema, Barrolândia, Bernardo Sayão, Centenário, Couto Magalhães, Fátima, Juarina, Lagoa do Tocantins, Maurilândia, São Bento e Tupiratins.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Palva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

José Gastão Almada Nader
Secretário Executivo da Saúde
SESAU-TO

